

Despacho n.º 83/GM/99

批示 第83/GM/99號

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, determino a publicação em língua chinesa do Decreto-Lei n.º 4/89/M, de 16 de Janeiro.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

本人根據六月十二日第35/GM/97號批示第一款之規定，命令以中文公布一月十六日第4/89/M號法令。

一九九九年六月二十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

法令 第4/89/M號

一月十六日

鑑於治安警察廳福利會是一福利性機構，尤其在房屋範疇從事活動；

鑑於該機構得將所興建或取得之住宅單位轉讓予其會員，並將出售住宅單位所得之款項重新投資於新房屋，從而彌補上述範疇不足之處；

考慮到有必要訂定規範上述出售事宜之法律框架，尤其是行政當局所給予之貸款補貼制度；

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

澳門總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

第一條——十二月三十日第56/83/M號法令所規定之貸款補貼制度，適用於治安警察廳福利會所興建或取得之未租賃住宅單位之出售，亦適用於作出租用途之退回住宅單位之出售。

第二條——上條所指住宅單位之優先購買權之規定，由治安警察廳福利會行政委員會所通過之內部規章訂定。

第三條——七月十一日第4/83/M號法律所指之不可轉讓負擔及房屋使用制度，亦適用於第一條所指之出售。

一九八九年一月九日核准

命令公布

總督 文禮治

Despacho n.º 84/GM/99

批示 第84/GM/99號

O subsídio de desemprego mantém-se inalterado desde 1996, pelo que importa actualizar o respectivo valor.

Tendo presente a proposta de actualização formulada pelo Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social;

Ouvido o Conselho Permanente de Concertação Social;

Ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. O quantitativo diário do subsídio de desemprego a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 58/93/M, de 18 de Outubro, passa a ser de 70 patacas.

2. É revogada a parte respeitante ao subsídio de desemprego constante do Despacho n.º 82/GM/95, de 14 de Dezembro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, I Série, de 18 de Dezembro de 1995.

3. O disposto no presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Julho de 1999.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Junho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

失業津貼自一九九六年後未有調整，因此，有必要調整該津貼之金額。

鑑於社會保障基金行政管理委員會提出了調整建議；

經聽取社會協調常設委員會意見；

總督根據十月十八日第58/93/M號法令第六條，以及《澳門組織章程》第十六條第一款c項之規定，下令：

一、十月十八日第58/93/M號法令第五條第一款e項所指失業津貼之金額調整為每天澳門幣七十元。

二、廢止一九九五年十二月十八日第五十一期《政府公報》第一組公布之一九九五年十二月十四日第82/GM/95號批示關於失業津貼之部分。

三、本批示由一九九九年七月一日起生效。

一九九九年六月二十九日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立